



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000  
Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 061/2021  
DISPENSA Nº 042/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ E A EMPRESA SERGIO DA SILVA GOMES - MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO A ACOMPANHAMENTO REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ACOMPANHAMENTO DOS RDQA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES E DOS PROGRAMAS, CAPACITAR E ACOMPANHAR OS PROFISSIONAIS DE ITACAJA/TO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ,** Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá – TO, CEP: 77.720-000, neste ato representado pela sua atual Gestor o Sro. **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO.

**CONTRATADA: SERGIO DA SILVA GOMES- MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua QD 202, LT 48, nº 48, Bairro Centro Mateiros –TO, CEP 77.593-000, inscrita no CNPJ nº. 36.299.316/0001-73, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração a acompanhamento revisão dos instrumentos de gestão acompanhamento dos RDQA acompanhamento dos indicadores e dos programas, capacitar e acompanhar os profissionais de Itacajá/TO nos programas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000  
Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

de saúde, de acordo com art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo:

<b>Fornecedor:</b> SERGIO DA SILVA GOMES- MEI					
<b>CNPJ:</b> 36.299.316/0001-73			<b>Telefone:</b> (63)92887617		
<b>Endereço:</b> Rua QD 202, LT 48, nº 48, Bairro Centro Mateiros –TO					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO A ACOMPANHAMENTO REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ACOMPANHAMENTO DOS RDQA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES E DOS PROGRAMAS, CAPACITAR E ACOMPANHAR OS PROFISSIONAIS DE ITACAJÁ/TO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE,	Parcelas	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
				<b>Valor total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato decorre da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000  
Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS/ PRESTAÇÃO**

**3.1.** A CONTRATADA, obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE.

**3.2.** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida sobre a execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**a)** O valor total estimado para a contratação é de **5.000,00 (cinco mil reais), sendo pago em duas parcelas.**

**b)** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**c)** A Contratada deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, nota fiscal, que após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada.

**d)** Na ocorrência da rejeição da (s) nota (s) fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o pagamento ocorrerá somente após a sua reapresentação.

**e)** As condições para o pagamento será de 30(trinta dias) após a apresentação da Nota Fiscal.

**f)** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade do Contratado, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

**g)** Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta apresentada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000  
Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

- a) Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 o recebimento será feito mediante recibo.
- b) O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

- a) O prazo de duração do presente contrato terá início na data da sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2021.
- b) O valor do presente contrato terá valor fixo e não reajustável durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O custeio do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

**10.122.2704.2153.3.3.90.39 - Fonte 10, R\$ 2.500,00**

**10.122.2704.2153.3.3.90.39 - Fonte 40, R\$ 2.500,00**

Constantes no Orçamento Municipal em execução.

### **CLÁUSULA OITAVA-DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados na elaboração a acompanhamento revisão dos instrumentos de gestão acompanhamento dos RDQA acompanhamento dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

indicadores e dos programas, capacitar e acompanhar os profissionais digitadores do município de Itacajá/TO nos programas de saúde.

- ✓ E-SUS
- ✓ PEC
- ✓ Cartão SUS –Cadueb
- ✓ SINAN
- ✓ SINASC
- ✓ SIM
- ✓ SAI
- ✓ SIAH
- ✓ PROGRAMAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- ✓ DIGSUS

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

**Parágrafo Único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000  
Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial, ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

**Parágrafo único** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, 23 de novembro de 2021.

**GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRANTE

**SERGIO DA SILVA GOMES- MEI**  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

Nome: \_\_\_\_\_



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000  
Fone (063) 3439-1479 E-Mail [itacaja@saude.to.gov.br](mailto:itacaja@saude.to.gov.br)

CPF: